

TERMO ADITIVO Nº 180/2024

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 086/2019, Dispensa nº. 010/2019, Processo nº. 132/2019, que tem como objeto a locação de imóvel, com área de 02 (dois) hectares de terra, localizada na estrada Guaraniésia sentido Santa Cruz da Prata, Km 1, entrada na bifurcação sentido Morro Redondo firmado com **JOSÉ VITOR DE BRITO**.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG e **JOSÉ VITOR DE BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guaraniésia-MG, portador do RG nº MG 18.852.360 SP MG e CPF n.º814.323.566-15, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 3ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato original até 31 de dezembro de 2024.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á com seus efeitos retroativos a partir de 1/08/2024.

2.3. A prorrogação se faz devido a necessidade e servidão da área e o município não apresenta outro local com destinação que destaque tais características, juntamente com toda dificuldade de licenciamento ambiental para presente demanda.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato permanece sofrerá um reajuste de 4,23% conforme INPC, sendo pago o valor mensal de R\$ 1.118,49 (um mil cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 5.592,46 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
117 – Manutenção Atividades Limpeza Pública – Locação de Imóveis	02.40.01.15.452.0504.2.031 3.3.90.36.14

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 31 de julho de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretária Municipal de Administração

Luis José Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

José Vitor de Brito
Locador